



LEI Nº. 2973, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
Nº. 1.985, DE 13 DE JUNHO DE 2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei nº. 1.985, de 13 de junho de 2014, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

“**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar as Agentes Comunitárias de Saúde, que atuam na Zona Rural do Município, a receber o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO:** Sanciono e promulgo a presente lei, com emenda.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**LEI Nº. 2973, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

a) Representante Titular: **ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES**, portadora do RG n.º 239874808 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 834.615.071-72, Endereço: Av. Toledo, n.º 531, Bairro Jardim Campo Verde II, nesta Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1025, e-mail: angelicapingo@hotmail.com

b) Representante Suplente: Nome: **THAÍS DOS SANTOS MOREIRA DE LIMA ALVES**, portadora do RG: RG:2163743-1 SSP MT, inscrita no CPF: 330.537.118-85, Endereço: Rua Peaberu, n.º 604, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Campo Verde, telefone: 66-3419-1429, e-mail: thaisalvesmt@gmail.com

#### **IX – INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES:**

a) Representante Titular: **ROSILENE LOPES SCHABBACH**, portadora do RG n.º 12016233 SJ/MT, inscrita no CPF sob n.º 848.976.271-68, Endereço: Rua Fortaleza, n.º 778, Bairro Campo Real, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: rosileneschabbach@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARIA VALTRAUT RISTAU GARBUGIO**, portadora do RG n.º 08727090 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 027.926.379-19, Endereço: Rua Maceió, n.º 853, Bairro Campo Real, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: maria.r.garbugio@hotmail.com

#### **X - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

a) Representante Titular: **JOELMA OLEGÁRIO GOMES**, inscrita no RG n.º 180020399 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 017.188.901-09, Endereço: Avenida Dom Aquino Corrêa, s/n, Bairro Recanto do Bosque, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516.

b) Representante Suplente: **MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, portadora do RG n.º 21206694 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 045.914.851-61, Endereço: Rua Paralela, n.º 864, Bairro Jupiará, na cidade de Campo Verde-MT, telefone 66-3419-3516.

**ARTIGO 2º** - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos financeiros, conforme determina o Regimento Interno e a Lei n.º 1456/2009 e suas alterações.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA LEI N.º. 2973, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI N.º. 2973, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º. 1.985, DE 13 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei n.º. 1.985, de 13 de junho de 2014, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

**“Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar as Agentes Comunitárias de Saúde, que atuam na Zona Rural do Município, a receber o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono e promulgo a presente lei, com emenda.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º. 2973, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.**

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º. 002/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º. 002/2023**

**Versão: 01**

**Aprovada em: 17 de abril de 2023.**

**Ato de aprovação: Decreto Municipal n.º. 030 de 2023.**

**SE – Sistema de Educação**

**Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação**

**Unidades Executoras: Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO ANUAL DE INSCRIÇÃO AO CADASTRO DE MATRÍCULAS, SEU FUNCIONAMENTO EM PLATAFORMA ONLINE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE DIRETRIZES E/OU CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E AFINS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO VERDE/MT E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

**Considerando** a necessidade de readequação das disposições do Decreto Municipal de Campo Verde n.º. 56/2019, as demandas e a necessidade de reorganização e estruturação do processo anual de cadastros e efetivação das matrículas;

**Considerando** as deliberações registradas em ata n.º. 1 de 2021 de reunião realizada com comissão conjunta formada por profissionais da educação, a Secretária de Municipal de Educação de Campo Verde, representantes da Assessoria Pedagógica do Estado, Conselheiros da Educação e demais;

**Considerando** as deliberações no Decreto Estadual n.º. 723/2020, que em seu art. 3º estabelece a redução de oferta gradativa do ensino fundamental – anos iniciais;

**Considerando** as recomendações da Nota Técnica n.º.001/2023 do Gabinete de Articulação para a Efetividade das Políticas Públicas da Educação em Mato Grosso (GAEPE/MT);

**Considerando** a necessidade de criar e legalizar o cadastro de matrícula em plataforma online na rede municipal de ensino, a fim de garantir direitos e oportunidades isonômicas aos alunos(as) da rede pública municipal de ensino de Campo Verde/MT;



---

**PROJETO DE LEI Nº. 040/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**ANEXO I – OFÍCIO Nº. 157/2023 – RECURSOS HUMANOS**



Ofício N.º 157/2023 - Recursos Humanos

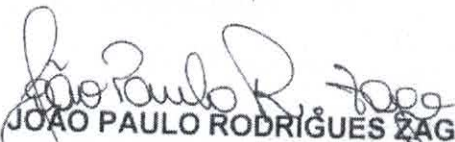
Campo Verde/MT, 18 de Abril de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o valor da gratificação das Agentes Comunitárias de Saúde que atuam na Zona Rural do Município, para o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), disposto na Lei Municipal N.º 1985/2014. A referida alteração se faz necessária tendo em vista que o valor da referida gratificação não teve nenhuma atualização ou correção monetária desde 2017, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO**  
Gerente de Gestão de Recursos Humanos  
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**FELIPE TERRA CYRINEU**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SIMULAÇÃO DE IMPACTO - ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO(S)	LEI ORIGINAL	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	QUANT. DE SERVIDORES	VALOR INVENIENTAL MENSAL ATUAL	NOVO VALOR INDIVIDUAL MENSAL	IMPACTO TOTAL MENSAL	IMPACTO TOTAL ANUAL (x12)				
Agentes Comunitárias de Saúde - Zona Rural	1985/2014	22/12/2017	30	200,00	300,00	3.000,00	30.900,00				
<b>TOTAIS:</b>							<b>30</b>	<b>200,00</b>	<b>300,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>30.900,00</b>